



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.859, DE 08 DE MARÇO DE 1.999.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública e dá outras providências).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :**

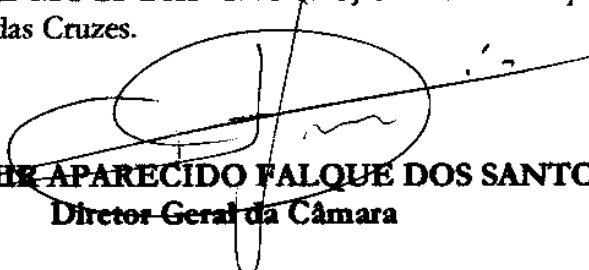
Artigo 1º- Fica alterada para “Rua Carmelina Moraes da Rocha”, cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a Rua Curimbatá, que tem início na Rua Atum e término na Av. Huber Warco, no Jardim Bela Vista, código de logradouro 003231-1.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de março de 1.999, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


IVAN NUNES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de março de 1.999, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


DR. ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor-Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR DR. MIGUEL TRANDAFILOV)